



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5937 ENT.: 5860 PROC. N.º:	29/11/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 226/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1971/2013, de 29 de novembro, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 5860
DATA: 29/11/2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: PROC. N.º:	DATA
----------------	--------------------	---	------

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 226/XII/3ª, de 30 de outubro de 2013 - Abandono da atividade por parte dos pequenos produtores de alfarroba do Algarve;

Em resposta à Pergunta n.º 226/XII/3ª, de 30 de outubro de 2013, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

As alterações em matéria de enquadramento da agricultura no regime geral do IVA (inscrição nas Finanças) decorrem da condenação de Portugal pelo Tribunal de Justiça das Comunidades, que obrigou à aplicação do regime do IVA na agricultura.

Neste contexto, Portugal não tem margem para continuar a conceder derrogações ou criar exceções ao regime, sendo certo que as novas obrigações fiscais não terão impactos na maior parte dos agricultores, visto que se mantêm os atuais regimes de isenção.

Contudo, reconhecemos a necessidade de melhorar a informação sobre as atuais obrigações fiscais e, por isso, o Governo procedeu ao adiamento da data limite de inscrição nas finanças para 31/01/2014, concedendo deste modo o máximo de tempo possível para os agricultores se adaptarem à nova obrigação fiscal.

Em paralelo, foram introduzidas diversas disposições na Lei Orçamento de Estado para 2014 que reduzem a carga fiscal aos agricultores e simplificam obrigações.

Assim, resulta bem claro o nível de empenho do atual Governo em encontrar as melhores soluções para os agricultores em matéria de fiscalidade agrícola, sempre no respeito pelas decisões do Tribunal de Justiça das Comunidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


José Pedro Martins